



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03.02.2012

PAUTA:

ORDEM DO DIA

- 1** – Processo para distribuição de Conselheiro Relator **número 56700652** (Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos membros de carreira ativos da Defensoria Pública).

- 2** – Processo para distribuição de Conselheiro Relator **número 56740964** (Dispõe sobre a concessão de auxílio saúde dos membros ativos e inativos da Defensoria Pública).

- 3** – Processo para distribuição de Conselheiro Relator **número 56741529** (Requer estabilidade funcional por meio do Constitucional Art. 62 da LC 55/94 – Interessados: Ângelo Roncalli do E. S. Costa, Eva Vasconcelos Rangel Roncali e João Nogueira da Silva Neto).

- 4** - Processo para distribuição de Conselheiro Relator **número 56775016** (Dispõe sobre as despesas relativas ao pagamento da anuidade para os Defensores Públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - **pedido em caráter de urgência**).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

5 - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Saulo – **processo nº 54566096** (Minuta de Resolução sobre o exercício do cargo de Defensor Público e dá outras providências).

6 - Processo para deliberação e votação, Relatora Conselheira Livia – **processo nº 53912012** (Projeto de Resolução que dispõe sobre a inexigibilidade de inscrição dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo junto à Ordem dos Advogados do Brasil).

7 - Processo para deliberação e votação, Conselheira Relatora Sandra, com vista para o Conselheiro Claudiner – **processo nº 54565960** (Minuta de Resolução sobre a fixação de dias e horários de atendimento do Defensor Público em local visível ao público e dá outras providências).

8 - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Severino – **processo nº 54566169** (Minuta de Resolução sobre a autuação dos Defensores Públicos que tenham advogados constituídos e dá outras providências).

9 - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Claudiner – **processo nº 54566258** (Minuta de Resolução sobre a vedação da utilização da inscrição da OAB nas manifestações dos Defensores Públicos e dá outras providências).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

OBSERVAÇÃO:

Regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados a manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, escritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador escrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de escritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Ordinária para o dia, 03/02/2012, às 09h00min.

Eu Karen H. Rodrigues Furno,
Secretária do Conselho Superior, digitei.